



## LEI Nº 2.396 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.260/2022 e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), Lei Municipal nº 2.333/2022, da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na forma abaixo:

Órgão: 18 - Secretaria de Transporte e Serviços Públicos  
Unidade: 001 - Gabinete de Transporte e Serviços Públicos  
Programa: 0003 - Avança Saquarema  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Ação (Projeto): 1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.06 – Manutenção e Conservação  
Fonte de Recursos: 270401 - Superávit Royalties 9478/97  
Valor da Suplementação: R\$ 5.000.000,00

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Ação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2023 do PPA vigente.


Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2022.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Executivo, como crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de maio de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025  
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
 UORGGAO: 18 SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 18.001 GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Descrição	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0003 - Avança Saquarema</b>							
O objetivo do programa é promover o desenvolvimento da cidade de Saquarema em toda a infraestrutura do município, com a implantação, criação, modernização e manutenção dos bens públicos existentes e novos							
<b>OBJETIVO: 01</b> Melhorar a qualidade de vida da cidade saquaremensis.							
<b>PÚBLICO:</b> População em Geral							
18.001.04	Administração					2022	0,00
18.001.04.122	Administração Geral				100,00	2023	5.000.000,00
18.001.04.122.0003	Avança Saquarema					2024	0,00
18.001.04.122.0003.1.033	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas	P	CONCLUSÃO	SUPERAVIT - ROYALTIES - LEI 0473/07		2025	0,00

FINALIDADE: Prover recursos para reforma e ampliação de Unidades Administrativas e construção de novas unidades.

TOTAL GERAL	2022	2023	2024	2025
	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00

Unidade Financeira Recurso de Renda  
 Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

*Handwritten signature*

Adilson Farias de Jesus  
 Controlador Financeiro e de Tributos  
 Port. 002/2017 - Mat. 409900  
 Saquarema - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre inclusão de ação na Secretaria de Transporte e Serviços Públicos no Plano Plurianual 2022-2025 - PPA, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária - LOA para 2023 e dá outras providências"

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17. Valores em Reais

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META NO ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2023	FONTE RECURSOS
Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas - 3.3.90.39.06.	100	%	5.000.000,00	Superávit - Royalties Lei 9478/97
<b>TOTAL</b>			<b>5.000.000,00</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos - SMTSP

NOTA EXPLICATIVA

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa com a inclusão da ação na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionada a cada produto, ou o alcance de cada serviço prestado;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção de despesa compreende todo o universo atendido, tendo seu início a contar do mês de maio de 2023;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através de crédito adicional especial por superávit financeiro, referente a fonte de recurso de royalties lei 9478/97 do exercício de 2022, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO, (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 05 de maio de 2023.

Lindomar Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindomar Ferreira Rezende da Rosa  
 Secretário Mun. de Transporte e Serv. Públicos  
 Port. 010/2017 - Mat. 0496860  
 Saquarema - RJ



### ANEXO III

Anexo III ao PL que “Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, e dá outras providências”.

### DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, e dá outras providências*”, os quais tem adequação orçamentária e financeira com a LOA (2023) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2023), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 03 de maio de 2023.

  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa  
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

*Lindonor Ferreira Rezende da Rosa*  
Secretário Muc. de Transporte e Serv. Públicos  
Port. 010/2017 - Mat. 9496860  
Saquarema - RJ

